

**EDITAL 027/2019
PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA JOVENS TALENTOS
Sistemas Elétricos**

O Diretor de Tecnologia e Inovação do **SENAI CIMATEC**, no âmbito de suas atribuições, faz saber aos interessados a abertura das inscrições para a seleção do **PROGRAMA JOVENS TALENTOS** para atuação como bolsista no SENAI CIMATEC, cujas informações e critérios estão descritos abaixo.

1. DO PROGRAMA

O Programa tem como objetivo desenvolver capital humano diferenciado na Bahia, buscando o aumento da oferta de pessoal qualificado, em especial para as competências de **Sistemas Elétricos**. Os candidatos selecionados nas diferentes categorias receberão bolsas para participarem de projetos em temas relacionados às competências supracitadas.

Serão selecionados até **04 (quatro)** candidatos para participação no Programa Jovens Talentos de Pesquisa e Desenvolvimento do SENAI CIMATEC. Os candidatos selecionados receberão bolsa no valor de R\$ 900,00, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais e integrarão times dos Centros de Competência em Sistemas Elétricos, Manufatura Avançada e Tecnologia 5G desenvolvendo pesquisas nessas áreas.

Perfil do candidato:

- **Graduandos:** candidatos que estejam cursando entre o 5º e o 8º semestre da graduação em: Engenharia Elétrica e Eletrônica.

2. DAS VAGAS E DO PERFIL DESEJADO

As vagas destinadas aos programas serão distribuídas conforme requisitos na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: quantitativo de vagas e perfis desejados

Linha do Programa Novos Talentos	Perfil do Candidato	Número de Vagas	Local de residência e atuação do candidato aprovado
Pesquisa e Desenvolvimento na competência de Sistemas Elétricos	Graduandos (5º ao 8º semestre)	04	Salvador - Bahia

A **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a seguir detalha o perfil de formação desejado para cada vaga, assim como outros conhecimentos desejados, que serão considerados diferenciais:

Tabela 2: Perfil do Candidato e número de vagas

Alocação	Tipo	Número de vagas	Formação Desejada	Outros conhecimentos desejados
Centro de Competência em Sistemas Elétricos	Graduando	2	Graduando em Engenharia Elétrica/Eletrônica.	Temas de pesquisas em Eletrônica de Potência, Eletromagnetismo e Transferências de Energia sem fio.
Centro de Competência em Sistemas Elétricos	Graduando	2	Graduando em Engenharia Elétrica	Temas de pesquisas em Planejamento, Modelagem e Simulação de SEP.

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo. Cabe ao candidato o conhecimento e acompanhamento do cronograma da seleção

Tabela 2: Cronograma da seleção

Item	Data
ETAPA 1 - Inscrições online	27/11/2019 a 05/12/2019
ETAPA 2 – Análise Curricular	06/12/2019 a 09/12/2019
Divulgação de resultados da Etapa 2	09/12/2019
ETAPA 3 - Dinâmicas de grupo e Entrevista Técnica	12/12/2019
ETAPA 4 - Resultado Final	13/12/2019
ETAPA 5 – Apresentação de documentos	16 e 17/12/2019
Início das atividades dos bolsistas	02/01/2020

A seleção dos candidatos será realizada em etapas, conforme segue:

ETAPA 1 – Inscrição Online

- O candidato deve acessar o link bit.ly/sistemaseletricos e preencher as informações solicitadas.
- Nesta etapa será necessário anexar o **Currículo Lattes** atualizado. O arquivo deve estar em formato pdf, com tamanho máximo de 1 megabyte (MB).

ETAPA 2 – Análise Curricular

- Esta etapa é eliminatória e os candidatos serão selecionados com base nos critérios abaixo:

- A partir da análise curricular, será atribuída a cada candidato uma nota do perfil do candidato (NP), em que será atribuído um ponto por item de experiência profissional e acadêmica em áreas afins à formação exigida pela vaga (curso técnico, iniciação científica, iniciativas estudantis – por exemplo: IEEEE/EmpresaJr, intercâmbio, estágio profissional, trabalho na área de formação).
- Em caso de empate, será priorizado o candidato que demonstrar maior experiência profissional nas competências em Sistemas Elétricos.

ETAPA 3 – Dinâmica de Grupo e Entrevista Técnica

- As dinâmicas de grupo e entrevistas técnicas serão realizadas presencialmente, num mesmo dia. O candidato receberá e-mail de contato da coordenação de seleção com orientações sobre a etapa.
- A seleção e aprovação dos candidatos nesta etapa será constituída uma banca avaliadora formada por líderes e especialistas do SENAI CIMATEC. Será atribuída por cada avaliador uma nota a cada critério avaliado.

$$NF = NDi + NE$$

- A Nota da Dinâmica (NDi) de cada candidato será determinada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.
 - Critérios a serem avaliados na dinâmica: trabalho em equipe, familiaridade com o tema de pesquisa, desenvoltura, motivação e aderência do perfil ao programa, conforme barema constante no Anexo II
 - A Nota da Entrevista (NE) de cada candidato será determinada pela média das notas dos avaliadores.
 - Critérios a serem avaliados na Entrevista: familiaridade com o tema de pesquisa, desenvoltura, motivação, fluência em inglês e aderência do perfil ao programa, conforme barema constante no Anexo II.
- Classificação Final:
 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), sendo aprovados os primeiros colocados de acordo com os quantitativos de vagas detalhados na **Erro! Fonte de referência não encontrada..**
 - Em caso de empate, prevalecerá a nota na seguinte ordem:
 - Nota da Dinâmica (NDi)
 - Nota do Perfil (NP)
 - Será formada uma lista de “espera” com os demais candidatos, em ordem decrescente conforme Nota Final, de acordo com os quantitativos de vagas detalhados na **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

ETAPA 4: Resultado Final

- Os resultados de cada etapa de seleção serão divulgados no site www.senaicimatec.com.br.

- Os candidatos aprovados ao final do cumprimento do cronograma da seleção receberão e-mail com orientações para apresentação dos documentos para a concessão da bolsa.
- Caso os candidatos selecionados não apresentem a documentação necessária no prazo estipulado, serão automaticamente substituídos pelo candidato com a classificação subsequente conforme lista de espera.
- O SENAI CIMATEC poderá manter cadastro de reserva dos candidatos aprovados, mas não selecionados, a fim de utilização em seleções posteriores.

ETAPA 5 – Apresentação de Documentos

- Os candidatos aprovados na seleção, conforme datas definidas no Cronograma, devem se dirigir ao SENAI CIMATEC, na Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador-Bahia, das 8:30h às 16:30h, de segunda à sexta-feira, na área de Eletrônica Embarcada, CIMATEC 2, 1º andar, munidos dos documentos abaixo:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante bancário (Cópia legível do cartão ou extrato);
 - Currículo Lattes;
 - Histórico escolar assinado pela secretaria da instituição de ensino;
 - Comprovante de matrícula na graduação (apenas para graduandos);
 - Termo de Confidencialidade – Anexo I
- Será considerado desistente da seleção, o candidato que:
 - a) não participar de quaisquer das etapas/atividades previstas no Cronograma da Seleção;
 - b) não atender aos requisitos de perfil dos candidatos dispostos no item 2 deste Edital.
 - c) não apresentar a documentação ou as condições necessárias para a concessão da bolsa.

4. DAS BOLSAS

Os candidatos aprovados receberão bolsas de estudos, conforme perfil de inscrição, cujos valores estão descritos abaixo:

Tabela 3: Tipo de bolsa conforme perfil da vaga

Linha do Programa	Perfil da Vaga	Tipos de Bolsa	CH de Dedicção ao Programa	Valor da Bolsa (em Reais)
Jovens Talentos				
Pesquisa e Desenvolvimento na competência de Sistemas Elétricos	Graduandos (5º ao 8º semestre)	IT	30h	900,00

- As bolsas serão concedidas por até **12 (doze) meses**, durante a execução do Programa, devendo o candidato selecionado se dedicar integralmente durante este período.

- As bolsas serão operadas pelo SENAI CIMATEC, devendo cada candidato selecionado assinar Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e Termo de Confidencialidade.
- A(s) bolsa(s) poderá(ão) ser cancelada(s) pelo SENAI CIMATEC a qualquer tempo caso o(s) participante(s) do programa deixe(m) de atender a qualquer requisito para concessão da bolsa ou apresentem desempenho inadequado aos objetivos do Programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer determinação disposta para esta seleção, através de Comunicado a ser divulgado online no site www.senaicimatec.com.br, Aditivo ou Retificação deste Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.
- A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de dados ou documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- Os bolsistas do Programa Jovens Talentos submeter-se-ão às regras do Regulamento do Programa de Bolsas do SENAI CIMATEC, ao Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como a todas as regras e políticas institucionais, principalmente no que se refere à propriedade intelectual, sigilo e confidencialidade.
- É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, incluindo endereço, e-mail e número(s) de telefone(s), os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o SENAI CIMATEC e o candidato.
- O SENAI CIMATEC não se responsabilizará no caso de falha no contato com o candidato por erro, omissão ou equívoco no registro feito pelo candidato no ato da inscrição.
- Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição realizada com data mais recente, anulando-se a(s) anterior(es).
- É vedada a inscrição por qualquer outro meio que não o previsto no presente Edital.
- O candidato terá a sua inscrição cancelada caso preencha o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta.
- Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Salvador, Estado da Bahia.
- Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Programa.

Salvador, 29 de novembro de 2019.



Leone Peter Correia da Silva Andrade
Diretor de Tecnologia e Inovação

**ANEXO I
Termo de Confidencialidade**

Eu, _____, CPF nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas atividades no SENAI/DR/BA.

1. Para nos fins do presente Termo serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, dados ou amostras fornecidas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste ("informações"), patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, correspondências em geral, mensagens eletrônicas, fotografias, reuniões levadas a termo, etc), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes, CD's, DVD's, *links*, etc) e oral, independente do meio em que forem transmitidas.
2. Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e que serão divulgadas a partir desta data.
3. Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:
 - a) manter sigilo e utilizar as Informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir as atividades laborais, não utilizando as mesmas em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Informações a terceiros; proteger as Informações que lhe forem divulgadas; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá minha responsabilidade;
 - b) somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do SENAI/DR/BA, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao SENAI/DR/BA, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;

- c) cooperar com o SENAI/DR/BA em qualquer ação judicial que vise à proteção das Informações Confidenciais;
- d) declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, ficando desde já vedada a sua cópia, *back up* ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do SENAI/DR/BA;
- e) devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados porventura necessárias, na data estipulada pelo SENAI/DR/BA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias eventualmente em meu poder sob permissão do SENAI/DR/BA, sob pena de incorrer nas responsabilidades e penalidades previstas neste instrumento;
- f) respeitar os direitos exclusivos do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais.

3.1 Caso o SENAI/DR/BA ou Parceiro deste tenha fornecido qualquer amostra sob ou em antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que comprometo-me a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar a conhecimento de terceiros a sua composição de *design* ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo SENAI/DR/BA, ficando obrigado a fornecer ao SENAI/DR/BA os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de propriedade do SENAI/DR/BA.

4. Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade, declaro que:

- a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- b) este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente o substitua ou através de aditivo ao presente Termo;
- c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo SENAI/DR/BA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
- d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão do Projeto serão incorporadas a este Termo,



passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo;

- e) as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua assinatura.
5. A inobservância de quaisquer das disposições deste Termo de confidencialidade e sigilo estabelecidas neste instrumento poderá sujeitar o firmatário deste Termo à indenização pelas perdas e danos causados ao SENAI/DR/BA, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.
 6. Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou know-how, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.
 7. O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar o período de vínculo da bolsa do signatário deste instrumento com o SENAI/DR/BA e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.
 8. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão advir.

Salvador, de dezembro de 2019.

**ANEXO II
BAREMA**

PROGRAMA JOVENS TALENTOS Sistemas Elétricos	
NOME DO CANDIDATO À BOLSA	
BOLSA PLEITEADA	
AVALIADOR	

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DINÂMICA	Classificação	Sim/Não
	Pontuação	Nota
1.1. Trabalho em equipe	00 a 10	
1.2. Familiaridade com o tema de pesquisa	00 a 10	
1.3. Desenvoltura	00 a 10	
1.4. Motivação	00 a 10	
1.5. Aderência do perfil do candidato ao programa	00 a 10	
TOTAL (máximo 50 pts)	-	
CRITÉRIOS DE ANÁLISE ENTREVISTA TÉCNICA	Classificação	Sim/Não
	Pontuação	Nota
1.1. Familiaridade com o tema da pesquisa	00 a 10	
1.2. Desenvoltura	00 a 10	
1.3. Motivação	00 a 10	
1.4. Fluência em Inglês	00 a 10	
1.5. Aderência do perfil do candidato ao programa	00 a 10	
TOTAL (máximo 50 pts)	-	

SOMATÓRIO TOTAL: